



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

A Câmara Municipal de Ivinhema /MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD, para todos os cargos, relembrando ainda os seguintes comandos editalícios:

Consultar a listagem anexa a este Edital (tecle simultaneamente as teclas “Ctrl+F” e a seguir digite o número de inscrição e pressione a tecla “enter”).

Observação: Nesta listagem, conforme previsto em edital, foram adotados os critérios de desempate.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no site do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.5. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do e-mail candidato@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE 14 (CATORZE) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva, de Nível Médio Completo e Nível Superior Completo, distribuídas entre os seguintes cargos: Analista de Licitação e Contratos; Analista de Recursos Humanos; Assistente de Compras, Licitação e Contratos; Assistente Financeiro; Assistente Administrativo; Assistente Legislativo; Zelador; Jardineiro; e Atendente de Serviços Diversos.

4.1.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra ou condições, após efetivar a sua inscrição neste Concurso Público.

1.7. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivinhema/MS e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Ivinhema/MS.

1.8. O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, na data prevista no Cronograma do ANEXO II deste Edital.

1.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



1.9.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.9.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas eventuais retificações NÃO serão considerados.

1.11. O prazo de validade deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Câmara Municipal de Ivinhema/MS.

2.1.7. A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.1.8. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.1.9. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital de Abertura;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- p) NÃO ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- q) apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;
- r) atender a todas as exigências contidas neste Edital de Abertura.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

8.1.14.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

10.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital de Abertura.

10.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL, observados os respectivos cargos a que concorrem.

10.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

10.1.3. Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, A NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- a) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação em Legislação Municipal;
- e) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 10.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

10.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

10.3. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, excluídos os candidatos reprovados, será em ordem decrescente de pontuação, por cargo, em 2 (duas) listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos e a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

10.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

11.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, e serão comunicados por e-mail e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

12.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Câmara Municipal de Ivinhema/MS referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

12.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

12.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

12.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Ivinhema/MS, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

12.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) 02 fotos 3x4 recentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- b) Carteira de Trabalho;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais;
- r) Títulos postados no site do IAN e pontuados.

12.2.3.1. A Câmara Municipal de Ivinehema/MS poderá solicitar outros documentos complementares.

12.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.2.3.3. A Câmara Municipal de Ivinehema/MS determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 12.2.3 e dos exames médicos.

12.2.3.4. O IAN e a Câmara municipal de Ivinehema/MS recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.

12.2.3.4.1. O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Câmara Municipal de Ivinehema/MS, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

12.2.3.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

12.2.3.5.1. No caso previsto no subitem 12.2.3.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



12.2.4. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;
- c) Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- d) Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica;
- e) Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- f) Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia;
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica;
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica;
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

12.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.

12.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



12.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ivinhema/MS ou setor equivalente.

13.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

13.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, observada a carga horária do respectivo cargo.

13.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

13.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Câmara Municipal de Ivinhema/MS, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

13.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.

13.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

13.5.3. O IAN e a Câmara Municipal de Ivinhema/MS NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

13.9. O IAN e a Câmara Municipal de Ivinhema/MS NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Estado de Mato Grosso do Sul
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



13.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

13.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas eventuais alterações NÃO serão considerados.

13.12. Os documentos produzidos pelo IAN, tais como atas, listas de presença etc., e aqueles enviados pelos candidatos, seja qual for a fase do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou aos candidatos.

13.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

Ivinhema/MS, 31 de Julho de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema /MS

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do Instituto de Avaliação Nacional – IAN

Edital - Concurso Público 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD

ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nível Superior Completo																		
Posição	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	Data Nasc	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
4	534240	NAONI BARBOSA FLORES	17/05/1999	9	9,00	8	8,00	20	80,00	37	97,00	97,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	97,00	Aprovado
34	534094	WILLIAN MARCOS BRAGA	25/01/1993	9	9,00	6	6,00	18	72,00	33	87,00	87,00	Aprovado	2,00	2,00	Aprovado	89,00	Aprovado
42	534744	ALEXIA YAREN SILVA MEDEIROS	17/08/1998	9	9,00	9	9,00	17	68,00	35	86,00	86,00	Aprovado	2,00	2,00	Aprovado	88,00	Aprovado
74	533657	GUILHERME FURTADO CAVALCANTE	13/07/1999	6	6,00	6	6,00	17	68,00	29	80,00	80,00	Aprovado	2,00	2,00	Aprovado	82,00	Aprovado
171	536072	GUILHERME GABRIEL TIAGO GOMES GONÇALVES	04/06/1996	2	2,00	6	6,00	15	60,00	23	68,00	68,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	68,00	Aprovado
210	535995	ANA PAULA GURSKI	08/01/1990	4	4,00	5	5,00	13	52,00	22	61,00	61,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	61,00	Aprovado

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS Nível Superior Completo																		
Posição	Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	Data Nasc	Português		Legislação Municipal		Conhecimentos Específicos		Nota teórica				Títulos			Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Situação	Nota/Conceito	Nota(C/ peso)	Situação		
214	533588	KIMBERLY CAPUCI DE OLIVEIRA	22/05/1989	10	10,00	5	5,00	12	48,00	27	63,00	63,00	Aprovado	0,00	0,00	Aprovado	63,00	Aprovado